

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## **RAZÕES DE VETO**

Projeto de Lei nº 774/13 Ofício ATL nº 187, de 12 de novembro de 2015

Ref.: OF-SGP23 nº 2610/2015

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 774/13, de autoria da Vereadora Edir Sales, que objetiva alterar a denominação da Rua Correia Barros para Rua Pedro Forli, no Distrito de Vila Prudente.

Embora não se possa negar o mérito do homenageado, a medida aprovada não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que sou compelido a vetá-la, na conformidade das razões a seguir aduzidas.

A Rua Correia Dias foi denominada oficialmente pelo Decreto nº 2.739, de 19 de novembro de 1954, de modo que a conversão da medida em lei infringiria a regra geral estabelecida pelo artigo 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, o qual proíbe a alteração dos nomes das vias e logradouros públicos, ressalvadas quatro situações específicas.

Com efeito, a modificação pretendida não se enquadra nas exceções previstas na referida lei, pois a denominação atual não constitui homonímia e tampouco apresenta similaridade ortográfica ou fonética ou fator de outra natureza gerador de ambiguidade de identificação, nem é suscetível de expor ao ridículo os moradores ou domiciliados no entorno ou alude à autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos.

É certo, também, que a alteração da denominação de logradouros causa transtornos para os moradores do entorno e prestadores de serviços públicos e particulares, uma vez que, na prática, seria conhecido por mais de uma denominação, circunstâncias essas que não se conformam com o interesse público.

Nessas condições, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/11/2015, p. 3-4

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.